



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 534/2010.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), tem por objetivo alterar a natureza de despesa dos recursos repassados a APAE.

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	
002 –Manutenção do Departamento de Educação	
12.367.02202-018 – Manutenção da Educação Especial	
1135 – 3.1.50.43.00.00 0 1 103 – Subvenções Sociais .....	9.100,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>9.100,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado um dos recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto (cancelamento parcial de dotação).

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	
002 –Manutenção do Departamento de Educação	
12.367.02202-018 – Manutenção da Educação Especial	
1140 – 3.3.50.43.00.00 0 1 103 – Subvenções Sociais .....	9.100,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>9.100,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 13 de agosto de 2010.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal